

Vitória (ES), Segunda-feira, 13 de Agosto de 2012

25

Objeto: Prorrogação de prazo para a empresa firmar Termo de Acordo com a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.
Vitória, 10 de agosto de 2012.

CRISTINA VELLOZO SANTOS
Coordenadora do Comitê de Avaliação do INVEST-ES.
Protocolo 67735

RESOLUÇÃO INVEST Nº 767

Beneficiária: SAAB - Sistema de Alimentos e Bebidas do Brasil Ltda.
Processo nº: 53877500
CNPJ/MF: 01.895.188/0001-46
Objeto: Introduz alterações na Resolução nº 659, de 30 de agosto de 2011.
Vitória, 10 de agosto de 2012.

CRISTINA VELLOZO SANTOS
Coordenadora do Comitê de Avaliação do INVEST-ES.
Protocolo 67738

**Superintendência dos
Projetos de Polarização
Industrial - SUPPIN -**

ERRATA

Na redação da publicação do **RESUMO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 0006/2012**, publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado de 06 de agosto de 2012, página 54.

ONDE SE LÊ:
Processo nº: 58221776/12

LEIA-SE:
Processo nº: 58221778/12

Em 10 de agosto de 2012.

CARLOS ROBERTO RAFAEL
Diretor Geral
Protocolo 67506

**SECRETARIA DE ESTADO
DE TURISMO
-SETUR -**

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 12/2012

Processo nº 58218203
Registro SECANT nº009827

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado do Turismo.

CONVENIENTE: Instituto Quorum Produções Artísticas.

OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cooperação técnica e financeira, para Promoção Internacional do Destino Turístico do Espírito Santo integrado ao Projeto Espírito Mundo, no período de 22 de agosto a 23 de setembro de 2012.

VIGENCIA:
O presente convênio vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 30/10/2012.

DO VALOR:
R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
236950113657

ELEMENTO DE DESPESA:
33504100

Vitória, 10 de agosto de 2012.

ANTÔNIO ALEXANDRE DOS PASSOS SOUZA
Secretário de Estado do Turismo
Protocolo 67889

PORTARIA Nº. 050-S, de 10 de Agosto de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:
CONCEDER, 12 (doze) dias de recesso regulamentar, a estagiária **Dyjamila Pinto Lyrio, NF 3280187** no período de 13/08/2012 a 24/08/2012, em conformidade com o artigo 13, parágrafo 2º da Lei nº 11.788, de 25/09/2008, publicada no DOU de 26/09/2008.
Vitória, 10 de Agosto de 2012.

Antônio Alexandre dos Passos Souza
Secretário de Estado do Turismo
Protocolo 67513

**SECRETARIA DE ESTADO
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
E DIREITOS HUMANOS
-SEADH -**

Resumo de Contrato
Contrato N.º **10/2012**.
Pregão Eletrônico SESA N.º: 108/2011
Ata de Registro de Preços SESA N.º: 461/2011
Processo SESA N.º: 51083167/2011
Processo SEADH N.º: **57756473/2012**

Contratante: Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos - **SEADH**.

Contratado: MENCER VÍDEOS LTDA-EPP.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de estrutura para eventos - tendas, palco, mesas, cadeiras, sistemas de som, vídeos e outros.

Valor Total: O valor total deste Contrato está estimado em **R\$ 87.167,76** (oitenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Vigência: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Atividade: 47.101.08.131.0618.4869
Natureza da Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 0101
Vitória, 09 de agosto de 2012.

Rodrigo Coelho do Carmo
Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos/SEADH
Protocolo 67660

Resolução nº. 011/2012

O Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 2º e Art. 8º do Decreto nº. 1.141-S, de 29/05/2003, pelos incisos II e III do artigo 12 da Lei Complementar nº 609, de 08 de dezembro de 2011, conforme deliberação de sua 70ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 31 de julho de 2012 e considerando a necessidade de instituir uma Política Estadual de Abastecimento Alimentar conforme deliberações das IV Conferências Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional ocorridas em 2011, que contempla a possível criação de uma Rede Estadual de Banco de Alimentos,

RESOLVE:
ART.1º Propor ao Poder Público Estadual a criação de um Comitê de Política de Abastecimento Alimentar e Banco de Alimentos como parte do processo de implementação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional/SISAN.
§ 1º - O referido Comitê deverá contar, além dos Órgãos Estaduais envolvidos com a problemática de abastecimento alimentar, com a participação dos representantes Federais no Estado (Ministério do Desenvolvimento Agrário/

MDA, Instituto Nacional de Reforma Agrária/INCRA, Ministério da Agricultura, Ministério da Pesca e Aquicultura/MAPA, Companhia Nacional de Abastecimento/CONAB) e Municipais assim como dos Conselhos de Políticas Públicas diretamente afetos a matéria (Conselho de Segurança Alimentar, Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável, Conselho de Assistência Social, Conselho de Economia Solidária, etc.) e Entidades da Sociedade Civil selecionadas com base em critérios por estabelecer.

§ 2º - É aconselhável que o Comitê integre as prioridades da Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional/CAISAN criada pela Lei Complementar nº 609/2011, de 08 de dezembro, sem no entanto, depender da implantação dessa.

§ 3º - O Comitê terá a missão de avaliar a situação do Estado e propor uma Política Estadual ao Governo, incluindo prioridades e estratégias para o desenvolvimento da mesma.

ART.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de Agosto de 2012.

PEDRO MAKUMBUNDU KITOKO
Presidente do CONSEA-ES
Protocolo 67886

PORTARIA Nº 033 - R, DE 10 DE AGOSTO DE 2012

Approva a 32ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o art. 19 e seus incisos da Lei Nº 9.680, de 27 de julho de 2011 e na Lei Nº 9.782, de 03 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria, a 32ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEADH Nº001, de 10 de Janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO COELHO DO CARMO

Secretário de Estado de Assistência Social e Direitos Humanos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

RS1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
47.000	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS			
47.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
0812208002.855	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE Despesas com Material de Consumo	3.3.91.30.00	0101	1.140
47.901	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0824401914.871	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIAS DE RENDA Despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	0101	50.000
TOTAL				51.140

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO

RS1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	VALOR
47.000	SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS			
47.101	ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
0812208002.855	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.30.00	0101	1.140
47.901	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
0824401914.871	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS E TRANSFERÊNCIAS DE RENDA	3.3.90.48.00	0101	50.000
TOTAL				51.140

Protocolo 67746